



PORTARIA Nº50/SEMAD/2026

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 15560/2025.

Robson Pereira Gama, Secretário Municipal de Administração-Interino, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 02840/GAB/PM/JP/2025;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando n. 047/CPSA/COGER/PMJP/2026 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 50/GABPREF/2026.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 15560/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de março de 2026, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 15560/2025 em razão do feito encontrar-se em instrução processual, aguardando respostas que foram solicitadas a outros setores.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná, *data da assinatura eletrônica*.

(assinado eletronicamente)

Robson Pereira Gama

Secretário Municipal de Administração - Interino

Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2526501** e o código verificador **C9134318**.